

REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO:

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 003/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

CONTRATADA: Telefônica do Brasil S. A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telecomunicações na Modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Digital – DDR DIGITAL

VALOR: valor estimado de R\$1.392,20 (um mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01 031 0001 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. 3.3.90.40.24 - Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados.**

AMPARO LEGAL: Art. 24, Incisos II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação:

II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

JUSTIFICATIVA: A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP, através de Sua Presidente, vem justificar o procedimento de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telecomunicações na Modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Digital – DDR DIGITAL, na quantidade de 02 DDR DIGITAL, sendo 30 juntores e 30 ramais Digitais para serem utilizados no Prédio sede da Câmara Municipal e 30 juntores e 30 ramais Digitais para uso no Prédio da Unidade II deste Poder Legislativo, totalizando 60 juntores e 60 ramais digitais, com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) nos Termos das Concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel na Câmara Municipal, Além de estar previsto no Art. 23, II e Art. 24, II, da Lei 8666/93, foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse do serviço público, por se tratar de única empresa capacitada a fornecer esse serviço no Município o preço ofertado pela contratada Telefônica do Brasil S. A., **valor estimado** de R\$1.392,20 (um mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), **mensais** e total de R\$16.706,40 (dezesesseis mil setecentos e seis reais e quarenta centavos), pelo período de **12 meses**, prezando pela economicidade.

Ibitinga, 04 de abril de 2021.

DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA
Presidente

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei n°. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 04 de abril de 2021.

Joana Aparecida Pazian Ferreira
Presidente da Comissão de Licitações

Ato da Mesa n.º. 155, de 25 de janeiro de 2021.